



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021/SES REF.: Processo nº 2024.110222.17347 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ nº 06.234.656/0001-55; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela Empresa CONTRATADA; revisão de 14,61% (quatorze inteiros e sessenta e um por cento) do valor inicialmente pactuado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2024 com término previsto para 09/07/2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; VALOR MENSAL: R\$ 3.287.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação - 026002, Fonte - 1.500.121000; Natureza de Despesa - 33.90.39.09, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006592, emitida em 04/07/2024; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. ARÉDIO BERNARDES DA COSTA JUNIOR, Cédula de Identidade nº 1.457.946 DGPC/GO, CPF, nº 361.314.311-91, pela Contratada. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.05880 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o Empresa INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL; CNPJ nº 21.633.171/0001-28 – DO OBJETO: a) readequação do Plano de Trabalho, em virtude de sua reconfiguração com a alteração de metas, quantidades de leitos e aumento do seu valor, causando, portanto, acréscimo do custeio mensal do Hospital Regional de Balsas, impactando nas linhas de despesas com pagamento de pessoal, material médico hospitalar/medicamentos, serviços de terceiros, serviços assistenciais e serviço técnico de apoio e acompanhamento, b) readequação do Plano de Trabalho (acréscimo e supressão), em virtude de sua reconfiguração com a alteração de metas, quantidades de leitos e aumento do seu valor, ocasionado, desse modo, impacto no custeio mensal das linhas de despesas do Centro de Hemodiálise de Balsas, concernente ao pagamento de pessoal, material médico hospitalar/medicamentos, serviços de terceiros e serviço técnico de apoio e acompanhamento; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, 04/08/2024; DO VALOR: 3.1. As readequações descritas na Cláusula Primeira, alíneas “a” e “b” deste aditivo, impactarão no acréscimo de R\$ 1.294.607,24 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos) ao custeio regular mensal da Unidade de Saúde. 3.2. O valor do custeio regular mensal de R\$ 6.040.786,56 (seis milhões, quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com o acréscimo, passará para R\$ 7.335.393,80 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÕES - 001710 (Gerenciamento - Hospital Regional de Balsas) e 022538 (Gerenciamento - Centro de Hemodiálise de Balsas); FONTES - 1.6.00 e 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.50.85.01, NOTAS DE EMPENHO NºS

2024NE006299, 2024NE006302 e 2024NE006304, todas emitidas em 28/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, RG nº 42.930.908-9 (SSP/SP) e CPF nº 308.064.328-37, pela CONTRATADA. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2022 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.334/2024 – TJMA; DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO ESTABELECEER REGRAS DE TRATAMENTO E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO CONTRATO Nº 0028/2022, CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, ADEQUANDO-O À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), NA FORMA DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE ADITIVO. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO CONTRATO ORA ADITADO O “ANEXO I - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018”; DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO OS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS A ELE RELACIONADOS, RESSALVADAS AS ALTERAÇÕES DESTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0051/2024 – TJ/MA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CEDENTE: PREFEITURA DE BELA VISTA/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.262/2024 – TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMANDO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSE AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA.